

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 03 1 01 1 2024

"Atualiza o Valor da Unidade Fiscal do Município de Planura/MG, para o ano de 2024".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA, Sr. Antônio Luiz Botelho, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado o valor da Unidade Fiscal do Município de Planura/MG em consonância com o estipulado pelo índice acumulado do INPC referente ao ano de 2024, cujo percentual é de 3,85%.

Art. 2°. O valor que anteriormente era de R\$ 171,97 (cento e setenta e um reais e noventa e sete centavos), somado ao percentual de 3,85% reajustado passa a ser de R\$ 178,59 (cento e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Planura/MG, 03 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO LUIZ BOTELHO

Prefeito Municipal